

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026

AGRONEGÓCIO - TECNOLOGIA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso Superior Agronegócio – Tecnologia (código 3003) torna pública a existência de 8 (oito) vagas para o processo seletivo de Ingresso e Reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de Ingresso e Reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

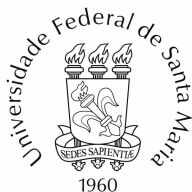
1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos afins da UFSM: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

2.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, em curso igual ou afim: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

2.3 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos ou afins: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

2.4 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso afim diferente daquele abandonado/cancelado em cursos da UFSM: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) deverá ter **índice de aproveitamento positivo**, ou seja, a carga horária vencida deve ser maior que a carga horária das disciplinas com não aprovações (reprovações por nota, com reprovações por frequência, trancamentos parciais e trancamentos totais, por exemplo) nas modalidades de **Transferência Interna**, de **Transferência Externa** e de **Reingresso com Transferência Interna**, com base no Histórico Escolar da Graduação apresentado. O índice de aproveitamento positivo não será exigido apenas se o(a) candidato(a) estiver cursando o primeiro semestre do curso de origem.

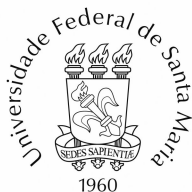
3.5 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se o **Índice de Desempenho Acadêmico** (IDA) do Curso de origem, sendo que maior **Índice de Desempenho Acadêmico** implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos **Índice de Desempenho Acadêmico** dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples do **Índice de Desempenho Acadêmico** apresentada pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas emitida pela Instituição de origem para o cálculo da



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesmo **Índice de Desempenho Acadêmico**, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida em disciplinas no Curso de origem.

4.5 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de Ingresso e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de Ingresso e Reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO (ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO)	1 cópia simples digitalizada	Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	Transferência Interna Transferência Externa Portador de Diploma Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

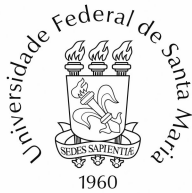
6.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

6.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de Ingresso e Reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, no qual constam as Orientações Gerais para o Ingresso e Reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Agronegócio - Tecnologia - UFSM
E-mail: agronegocio@ufsm.br

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Adriano Rudi Maixner
Coordenador do Curso Superior Tecnologia em Agronegócio da UFSM

NUP: 23081.055470/2026-09

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - AGRONEGOCIO TECNOLOGIA SM 2026_2.pdf

Assinaturas

22/05/2026 19:54:06

ADRIANO RUDI MAIXNER (Coordenador(a) de Curso)

03.09.08.00.0.0 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO - CSTAg

Código Verificador: 7279744

Código CRC: 87e3063e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

